LEI Nº 002/08

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007) proveniente de Operação de Crédito, não prevista para o exercício de 2008, como especifica.

02. Poder Executivo
02.002 – Secretaria de Infra-estrutura urbana
15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:- 41.618 – Pró Mob.....R$ 400.000,00
15.451.0005-1.004.000 – Instalação de Galerias/Bueiros para Captação de Águas Pluviais
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:- 41.618 – Pró Mob.....R$ 100.000,00
Total.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão os provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A., proveniente do Programa de Infra-estrutura para a mobilidade Urbana – Pro-Mob.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2008..

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL